



**PREFEITURA DA CIDADE DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: assessoriajuridica\_pmrp@hotmail.com**

**Lei Nº 1.371 de 16 de março de 2012.**

“Dispõe sobre a autorização para que o Município firme convênio com o Sistema Educacional Leonardo Da Vinci Ltda., e dá outras Providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio a firmar convênio com o Sistema Educacional Leonardo Da Vinci Ltda., o convênio consistirá no seguinte:

- 1- fornecimento de espaço físico e móveis (carteiras escolares, lousa, data show e acessórios, etc)
- 2- fornecimento de transporte para os professores do Sistema Educacional Leonardo Da Vinci Ltda., que se deslocarão do Município de Patos de Minas.

Art. 2º. O espaço físico será cedido em uma das Escolas Municipais, e, o transporte por meio de contratação por licitação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. As despesas para cumprimento desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias sob a rubrica 339036 e 339039

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 16 de Março de 2012; 190º da Independência e 123º da República.

  
**JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO**

**-Prefeito-**

  
**CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES**

**-Secretária Municipal de Administração- Finanças**